

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Estado de São Paulo



TERMO DE REPASSE Nº 04/2026

TERMO DE REPASSE Nº 04/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LIMEIRA E A SOCIEDADE OPERÁRIA HUMANITÁRIA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.132.495/0001-40, doravante designada **MUNICÍPIO**, com sede na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179, Centro, na cidade de Limeira – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **MURILO BERBERT AVIGO FELIX**, brasileiro, portador do CPF nº 228.111.568-28, domiciliado nesta cidade de Limeira/SP, e de outro lado, **SOCIEDADE OPERÁRIA HUMANITÁRIA**, com sede na Rua Antonia Valverde Cruães, nº 70, Jardim Nova Itália, Limeira/SP, CEP 13483-000, inscrita no CNPJ/MF nº 51.469.187/0001-08, neste ato representada pelo Sr. **CÉSAR LUÍS DERMONDE**, inscrito no CPF sob nº 851.066.238-04, domiciliado nesta cidade de Limeira/SP, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, resolvem celebrar o presente Termo de Repasse, que foi devidamente autorizado pelo **Processo Administrativo nº 900616/2026**, tendo em vista o que dispõe a Lei Ordinária nº 7.141/2025, de 02 de julho de 2025 e a Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo de Repasse tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao Hospital Humanitária, visando à ampliação da capacidade de atendimento em cirurgias, consultas especializadas e exames, a fim de reduzir as filas de espera existentes no Município de Limeira, assegurar maior celeridade no diagnóstico e no início dos tratamentos, bem como aprimorar o fluxo assistencial e a resolutividade dos serviços de saúde ofertados à população.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PAGAMENTO

Conforme Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, o repasse deverá respeitar as especificações do Plano de Trabalho, sendo repassado à Entidade após a validação dos serviços prestados.

TERMO DE REPASSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

1/7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Estado de São Paulo



TERMO DE REPASSE Nº 04/2026

TERMO DE REPASSE Nº 04/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LIMEIRA E A SOCIEDADE OPERÁRIA HUMANITÁRIA.

CLÁUSULA TERCEIRA **DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Para a execução do objeto previsto no presente ajuste, serão repassados a ENTIDADE recursos financeiros no valor total de R\$ 715.830,70 (setecentos e quinze mil, oitocentos e trinta reais e setenta centavos), provenientes de emendas parlamentares, conforme discriminado abaixo:

I — Emenda Parlamentar nº 283/2026, no valor de R\$ 546.000,00 (quinhentos e quarenta e seis mil reais), de autoria do Vereador Felipe Penedo de Barros;

II — Emenda Parlamentar nº 37300005, no valor de R\$ 169.830,70 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e trinta reais e setenta centavos), de autoria do Deputado Federal Miguel Lombardi.

Os recursos deverão ser aplicados exclusivamente na execução do objeto pactuado, observadas as disposições constantes do Plano de Trabalho aprovado, bem como as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA **DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente repasse correrão por conta da Secretaria Municipal de Saúde, conforme rubrica orçamentária a seguir:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Código de Aplicação	Ficha de Despesa	Valor total
18.03.00	10 302 1001	2600	3.3.90.39.50	08	3021001	1690	546.000,00
18.03.00	10 302 1001	2600	3.3.90.39.50	95	3021001	1764	152.581,02
18.03.00	10 302 1001	2600	3.3.90.39.50	05	3021001	1865	17.249,68

TERMO DE REPASSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

2/7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Estado de São Paulo



TERMO DE REPASSE Nº 04/2026

TERMO DE REPASSE Nº 04/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LIMEIRA E A SOCIEDADE OPERÁRIA HUMANITÁRIA.

CLÁUSULA QUINTA **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A ENTIDADE executará o objeto do presente Termo e aplicará integralmente os recursos recebidos em estrita conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, observado o caráter temporário do repasse.

§ 1º A execução física e financeira deverá ser devidamente registrada, justificada e documentada, de modo a assegurar a transparência da aplicação dos recursos e a adequada prestação de contas, inclusive mediante a consolidação das informações no Relatório Anual de Gestão (RAG) do Gestor do Sistema Único de Saúde – SUS, quando aplicável.

§ 2º A movimentação e a execução dos recursos observarão as regras de utilização de contas específicas, devendo ocorrer exclusivamente nas contas correntes vinculadas às programações nas quais os recursos foram originalmente transferidos, em observância ao Decreto nº 7.507, de 21 de junho de 2011, bem como às demais normas federais aplicáveis.

§ 3º A ENTIDADE deverá manter, sob sua guarda e adequada organização, toda a documentação comprobatória da aplicação dos recursos, incluindo o Plano de Trabalho, relatórios de execução, documentos fiscais e contábeis, recibos, comprovantes de pagamento, extratos bancários, evidências da execução do objeto e demais documentos pertinentes, disponibilizando-os ao MUNICÍPIO, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, ao controle interno e aos órgãos de controle externo, sempre que solicitado.

§ 4º Constatada irregularidade, impropriedade, desvio de finalidade ou a não comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, a ENTIDADE obrigará-se a restituir ao MUNICÍPIO os valores impugnados, devidamente atualizados na forma da legislação aplicável, sem prejuízo da adoção das demais medidas administrativas e de responsabilização cabíveis.

TERMO DE REPASSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

3/7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Estado de São Paulo



TERMO DE REPASSE Nº 04/2026

TERMO DE REPASSE Nº 04/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LIMEIRA E A SOCIEDADE OPERÁRIA HUMANITÁRIA.

§ 5º A ENTIDADE deverá apresentar, de forma detalhada, a prestação de contas decorrente da utilização dos recursos ao Gestor do SUS até o término do primeiro bimestre do exercício de 2027.

CLÁUSULA SEXTA **DA VIGÊNCIA**

A vigência do Termo de Repasse será de 01/06/2026 a 31/12/2026 (sete meses).

CLÁUSULA SÉTIMA **DO FORO**

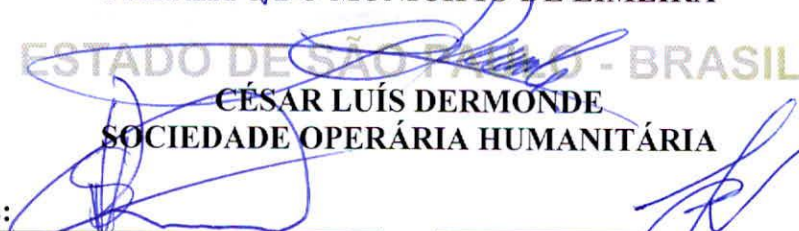
Fica eleito o Foro da cidade de Limeira/SP, para dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE REPASSE, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, rubricando todas as suas páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Limeira, 29 de maio de 2026.


MURILO BERBERT AVIGO FELIX

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA


CÉSAR LUÍS DERMONDE
SOCIEDADE OPERÁRIA HUMANITÁRIA

Testemunhas:

1. Nome: Valquencir Serralvo Peres
CPF nº. 139.618.468-63

2. Nome: Fabiano Faber Nascimento
CPF nº.: 345.033.018-70

TERMO DE REPASSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

4/7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Estado de São Paulo



TERMO DE REPASSE Nº 04/2026

TERMO DE REPASSE Nº 04/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LIMEIRA E A SOCIEDADE OPERÁRIA HUMANITÁRIA.

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA.

Entidade: SOCIEDADE OPERÁRIA HUMANITÁRIA

Objeto:

Termo de Repasse nº.: 04/2026.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
- Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

Limeira, 29 de maio de 2026.

TERMO DE REPASSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

5/7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Estado de São Paulo



TERMO DE REPASSE Nº 04/2026

TERMO DE REPASSE Nº 04/2026, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LIMEIRA E A
SOCIEDADE OPERÁRIA HUMANITÁRIA.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO:

Nome: Murilo Berbert Avigo Felix
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 228.111.568-28

ORDENADOR DE DESPESAS DO ÓRGÃO PÚBLICO:

Nome: Luís Antônio Faber
Cargo: Diretor Geral de Fazenda
CPF: 965.096.948-91

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: César Luís Dermonde
Cargo: Presidente
CPF: 851.066.238-04

Responsáveis que assinaram o ajuste:

ÓRGÃO PÚBLICO:

Nome: Murilo Berbert Avigo Felix
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 228.111.568-28

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

PELA ENTIDADE:

Nome: César Luís Dermonde
Cargo: Presidente
CPF: 851.066.238-04

SOCIEDADE OPERÁRIA HUMANITÁRIA

TERMO DE REPASSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

6/7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Estado de São Paulo



TERMO DE REPASSE Nº 04/2026

TERMO DE REPASSE Nº 04/2026, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LIMEIRA E A
SOCIEDADE OPERÁRIA HUMANITÁRIA.

GESTOR:

Nome: Alexandre Augusto Ferrari

Cargo: Secretário Municipal de Saúde Interino

CPF: 251.775.788-79

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

FISCAL:

Nome: Andresa Cristina Medeiros de Souza Barros

Cargo: Diretora de Especialidades

CPF: 043.733.154-77

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

TERMO DE REPASSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

7/7